



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ: 66.232.521/0001-82

PORTARIA Nº 796, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, para ocupar os cargos públicos de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O Senhor, José Miranda Barbosa, Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, as disposições normativas do inciso I, II e III do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO, o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 639, de 11 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de que trata o EDITAL nº 001/2023, os seguintes candidatos para os cargos abaixo relacionados.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – 30H

Candidato	Inscrição	Classificação
KELLY GOMES CAMPOS	59075	2º

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO

Candidato	Inscrição	Classificação
ADILAINE APARECIDA CAZUTE DE SOUZA	58273	1º

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Candidato	Inscrição	Classificação
DANILO BATISTA HOTT	58872	2º

CARGO: NUTRICIONISTA

Candidato	Inscrição	Classificação
JAYANE VITAL BARBOSA JANUÁRIO	61488	2º

CARGO: PEDAGOGO – 20H

Candidato	Inscrição	Classificação
ROSINALDO DONIZETE DE FREITAS	60541	2º

CARGO: TELEFONISTA

Candidato	Inscrição	Classificação
-----------	-----------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ: 66.232.521/0001-82

RICHELE SARAVALA SATHER AMARAL	62391	1º
--------------------------------	-------	----

Parágrafo único. Os candidatos acima nomeados deverão comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, para encaminhamento à perícia médica (observar o item 2.9 do edital), bem deverá apresentar os documentos relacionados no item 11.5 do edital.

Art.2º. A posse dos candidatos nomeados deverá ocorrer no máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, nos termos do § 1º do art. 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São João do Manhuaçu.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São João do
Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em 27 de
fevereiro de 2025.

Prefeitura de
SÃO JOÃO
do Manhuaçu

José Miranda Barbosa
Prefeito Municipal



“CONSTRUINDO UMA CIDADE MELHOR”

ADM. 2017/2020